CIRCULAR N.º 33/2026

DE: Secretaria de Núcleo Financeira

PARA: Tesoureiros de agrupamento.

2026-10-15

Assunto: SIIC - Fecho de Contas 2025/2026.

Como é habitual, no passado dia 30 de setembro encerrou-se o ano escutista 2025/2026 e, por conseguinte, o respetivo ano contabilístico. Neste contexto, e conforme previsto no Regulamento-Geral do CNE, alertamos para os prazos de fecho de contas no SIIC, para todos os Agrupamentos, até 31 de outubro de 2026.

Relembra-se ainda que só após a validação, pelos agrupamentos, dos supra-referidos movimentos financeiros no SIIC, poderá ser encerrado o ano escutista naquela aplicação e depois não será possível a reabertura deste mesmo ano escutista no SIIC.

Tal situação deve-se ao facto de ser necessário garantir este encerramento no SIIC para permitir a correta entrega posterior dos Censos no SIIE, entre 1 e 31 de janeiro de 2027 uma vez que as duas aplicações comunicam entre si para validação.

Como tal, a entrega do Censo em janeiro de 2027 NÃO será possível, sem que todos os procedimentos de preenchimento e validação estejam corretamente finalizados no SIIC.

Este ano, por instruções da anterior Junta Central, a validação do fecho contabilístico serão pelos tesoureiro e chefe de agrupamento e tesoureiros de núcleo e regional para além da verificação das seguintes situações:

- saldo bancário no SIIC igual ao saldo do extrato bancário anexado aos reportes;
- existência de extrato bancário para cada conta existente no SIIC;
- confirmar se os saldos bancários ou de caixa são positivos pois não são permitidos saldos negativos;
- certificar se existe património registado no SIIC;
- verificar alguns lançamentos e os respetivos anexos.

Com uma forte canhota, creiam-me

SEMPRE ALERTA PARA SERVIR

O Secretário de Núcleo Financeiro

(Marco Braga)

Associação Educativa de Juventude, fundada em 1923 - Instituição de Utilidade Pública - Diário da República, II Série, nº 177/83, de 3 de Agosto - Contr. nº 500 972 052